



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre conteúdo para propaganda eleitoral quanto ao item 10.2 do Edital 01/2023 do Conselho da Criança e do Adolescente – COMDICA de Marau-RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de Marau, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº. 5452, de 18 de maio de 2018 e Edital 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º A fim regulamentar o item 10.2 do Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo qual “*A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae*” o conteúdo referente ao “**Curriculum vitae**”, para todos os efeitos legais, consiste especificamente em:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

- Poderá informar se possui curso técnico ou superior

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Poderá informar os locais onde trabalhou por ano
- Poderá informar quais atividades realizava em cada local de trabalho

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marau, 01 de agosto de 2023.

**Comissão Eleitoral
COMDICA
Marau/RS**